



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 463/2012 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e Resolução 460, de 29 de novembro de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.287.614-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual 6.174/1970, em face do Agente Penitenciário da Casa de Custódia de Curitiba - CCC, **Julio Cezar de Modesti**, RG 7.758.296-7, por ter, em tese, agredido e constrangido moralmente, de forma verbal, com deboches e humilhação ao preso **Robson Pires Ribeiro**, no dia 14 de setembro de 2011, no interior da CCC. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos III, VI e VII, da Lei Estadual 6.174/70, c.c. o artigo 3º, incisos XVI e XX, e artigo 4º, incisos XVII e XXI, do anexo 1, do Decreto Estadual 1769/2007, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual 6.174/70;

II – Designar, conforme a Resolução nº 367/2012, os servidores **Josué Ferreira Rodrigues**, RG 981.205-9, **Marcos Marcelo Muller**, RG 4.482.188-5 e **Luiz Fernandes Pinza Silva**, RG 1.301.412-3, para sob a presidência do servidor **Josué Ferreira Rodrigues**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Paulo de Tarso Waldrigues**, RG 1.687.271-7, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Leonildo de Souza Grotta,

Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.